

**PROCESSO SELETIVO PARA
PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE
EDITAL COREMU N.º 01/2023**

PRIMEIRA CHAMADA DE SUPLENTE

Conforme previsto no Edital COREMU N.º 01/2023, informamos abaixo a listagem dos candidatos suplentes por Programa e Área de Formação:

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM URGÊNCIA E TRAUMA

Suplentes:

Nome	Área	Nota Final	Colocação
SUZINÉIA ROCHA SOUZA	Nutrição	73	1º Suplente
BRENDA EDUARDA FABRIS DE AZEVEDO	Nutrição	72,25	2º Suplente

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA

Suplentes:

Nome	Área	Nota Final	Colocação
CARINA NICOLI	Nutrição	70,80	1º Suplente

Conforme Edital, para a realização da matrícula, o candidato classificado deverá acessar a Central do Candidato para ter acesso a etapa de Matrícula. Ao clicar no botão 'Matricular' o candidato irá completar seus dados pessoais, na sequência, deverá anexar os documentos abaixo e, ao avançar, estará efetivando o seu vínculo com a Instituição, conforme prazo mencionado no cronograma:

- I. diploma do curso de graduação ou certificado de conclusão de curso;
- II. histórico escolar da graduação;
- III. uma foto 3x4 recente.
- IV. CPF, RG e do comprovante de quitação com o Serviço Eleitoral (última eleição).
- V. comprovante de residência com CEP (conta de luz ou telefone).
- VI. certidão de nascimento ou de casamento.

Mesmo os candidatos diplomados pela Universidade Feevale necessitam realizar o envio dos documentos constantes nos incisos I e II.

Os candidatos estrangeiros, no momento da matrícula, além dos documentos acima relacionados, deverão enviar por e-mail, para matriculas@feevale.br, os seguintes documentos:

- I. passaporte;
- II. diploma profissional revalidado;
- III. visto de permanência no país com validade mínima até março de 2024;
- IV. proficiência em português e registro no Conselho de Classe Profissional, sede do Rio Grande do Sul.

Após a realização da matrícula, os documentos enviados serão validados pela Instituição, podendo ser anulada a classificação/matricula no processo seletivo do candidato que não enviar os documentos solicitados em Edital. Ou seja, a documentação para realização da matrícula citada no item 7 DA MATRÍCULA, subitem 7.3, é de entrega obrigatória. Sendo assim, o candidato deve estar ciente que a não entrega dos documentos citados poderá implicar no cancelamento automático da matrícula, independentemente de notificação e sem direito a qualquer recurso.

Novo Hamburgo, 30 de janeiro de 2024.

Prof.^a Me. Caren Mello Guimarães,
Coordenadora da Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde.